



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROJ. GERAL N.º	171 / 2000
Fol.	14
at	66

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 51/2000**

Autoria: Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo bragantino, para prestar informações com relação ao Projeto de Lei nº 09/2000, do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências (Concessionário: Formigão Futebol Clube).

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 21 / 03 / 2000
Presidente da Câmara



51-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	574, 00
Fb.	15
Di.	07/00

CONSIDERANDO que encontra-se em tramitação na Casa o Projeto de Lei nº 09/2000 (Ofício CM-046/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de uso a título gratuito pelo prazo de 20 (vinte) anos, ao Formigão Futebol Clube, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Executivo, através do ofício CM-072/2000, enviou a este Legislativo cópia do memorial descritivo e da planta da área referente à concessão de uso em referência;

CONSIDERANDO que no memorial descritivo constam como proprietárias da área as empresas Multi-Solo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Bacchin Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou sucessores, sendo que no texto do projeto consta como proprietária a Prefeitura de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO ainda que no teor do projeto não consta artigo autorizando o Executivo a executar obras e serviços para o término da praça de esportes, a exemplo do que constou no artigo 4º de dois outros projetos encaminhados conjuntamente à Casa, que dispõem sobre assunto semelhante (Projeto de Lei nº 10/2000, encaminhado pelo Ofício CM 047/2000, referente a concessão de uso de praça de esportes ao Esporte Clube Novo Mundo, e Projeto de Lei nº 11/2000, encaminhado pelo Ofício CM-048/2000, referente a concessão de uso de praça de esportes ao Esporte Clube Vila Edna),



51-B
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	111 100
Fb.	16
d	06/00

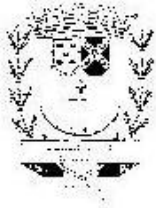
SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito José Lavelli de Lima o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**:

1 A área referente à concessão de uso ao Formigão Futebol Clube é de propriedade do Executivo Municipal? *(Se a resposta for positiva, solicitamos o envio de cópia do memorial descritivo, devidamente atualizado, com a máxima urgência).*

2 No que se refere ao artigo disposto sobre autorização ao Executivo para a realização de obras e serviços para término da praça de esportes, há alguma razão especial para ele não ter constado apenas do Projeto de Lei nº 09/2000?

Sala das Sessões, 21 de março de 2000.



SERGINHO CONTI
Presidente da CJRDMAC




C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 171,00
Fs. 7
Nº 8

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

51-C


JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)
Vice-Presidente


CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clóvinho)
Membro


NELSON SASAHARA
Membro